



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 – SEJUSC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 – SEJUSC**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO EIRELI**, na forma abaixo:

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. n.º 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF n.º 407.360.402-34, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.461.698/0001-32, com sede à Avenida Djalma Batista, n.º 1719, 6PAV, 606B, Atlantic Tower, Bairro: Chapada, CEP: 69050-010, cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Senhor **MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 20276230 SSP/AM e inscrito no CPF sob o n.º 939.856.812-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jacira Reis, n.º 1080, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-270, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 01.01.021101.000303/2021-50- SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2021 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei n.º. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 009/2021-SEJUSC por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06.07.2021, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 116.892,18 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 21.101, Programa de Trabalho: 14.122.3308.1554.0011, Natureza da Despesa: 3390.3701, Fonte:121.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 05 de julho de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Contratante

**MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO**

Contratado

**Testemunhas:**

NOME	Mayana Vieira Amorim
OAB/AM	13.474
CPF	979.070.812-20
ASS	

NOME	Mariana Chaves Villela
CPF	009.508.242-59
RG	24958271 – SSP/AM
ASS	





# Projeto de Literatura em Escola de Tempo Integral do Estado é destaque nacional

Eduardo Cavalcante/Seduc-AM

*Iniciativa desenvolvida pelo Ceti Áurea Pinheiro Braga foi tema de reportagem da edição de junho da revista "Nova Escola"*

Em meio a um cenário de instabilidade, o Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) Áurea Braga, na zona oeste de Manaus, foi destaque em material produzido pela revista "Nova Escola". No texto, a equipe escolar da unidade relatou como tem lidado com a dinâmica do planejamento contínuo em meio aos desafios do período de pandemia, com foco no projeto "Por que devo ler essa obra?". O material completo está disponível no link: <https://bit.ly/3x4HsDe>.

Orientada pela professora de Língua Portuguesa, Márcia Sicsú, a iniciativa tem como objetivo trabalhar os conteúdos do Pré-Modernismo Brasileiro e foi um dos pontos-chave do planejamento realizado pela escola, durante a pandemia.

De acordo com a educadora, ela e seus colegas precisaram se adequar às mudanças ocorridas durante o ano letivo de 2020 e, assim, surgiu o projeto. "O ensino remoto exige mais. Desta forma, resolvi incentivá-los a terem mais contato com o Pré-Modernismo. Distribuí autores e obras para eles pesquisarem e gravarem um vídeo contando sobre os livros e por que deveriam ser lidos", explica Sicsú.

"Por que devo ler essa obra?" foi desenvolvi-

**“O ensino remoto exige mais. Desta forma, resolvi incentivá-los a terem mais contato com o Pré-Modernismo. Distribuí autores e obras para eles pesquisarem e gravarem um vídeo contando sobre os livros e por que deveriam ser lidos”**

*Márcia Sicsú, professora de Língua Portuguesa*



No projeto "Por que devo ler essa obra?", estudantes do Ensino Médio gravaram vídeos com foco em livros do Pré-Modernismo Brasileiro

[www.instagram.com/cetiaurea-bragaoficial/](https://www.instagram.com/cetiaurea-bragaoficial/).

## Leitura e pesquisa

Integrante do projeto, a estudante Thais Nascimento, pesquisou e descreveu o livro "Triste Fim de Policarpo Quaresma". "A obra foi dividida em três partes e conta a história de um funcionário público extremamente patriota e que chegou a ser ridicularizado por isso. Policarpo busca, então, aprender algumas manifestações culturais brasileiras e chega a ser internado em um hospício, por conta do seu extremismo", explicou a aluna do Ceti Áurea Braga.

Além deste livro, os estudantes apresentaram, ainda, as obras: "Os Sertões", de Euclides da Cunha, e "Eu", de Augusto dos Anjos.

do com duas turmas da 3ª série do Ensino Médio e os trabalhos selecionados foram divulgados nas redes sociais da escola, no link: <https://>



**PORTARIA Nº. 00684/2021 - GS/SEINFRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular n. 001.2019-GPGE, de 29 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

I- CESSAR os efeitos da PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00718/2019, de 27/11/2019, Diário Oficial de 29/11/2019, Publ. Diversas, página 40.

II- DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para atuarem como prepostos nas audiências às ações reclamationárias de interesse desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus-SEINFRA.

- 1-Aleandra Tavares Meireles;
- 2-Aline Ramos Cerquinho;
- 3-Celina da Silva Melo;
- 4-Clebeson Evangelista;
- 5-Emerson Silveira Ferreira;
- 6-Janny Mary Mota da Silva;
- 7-Karin Suelle Alves Serudo;
- 8-Manoel Bessa Neto;
- 9-Michele Lima Bezerra;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 08 de julho de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 50838

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELE. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 065/2020-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/09/2021, e execução por igual período, contados de 25/07/2021, de acordo com as informações e documentos constantes do Processo nº 01.01.025101.00003125.2021-SEINFRA. Manaus, 13 de julho de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 50859

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.143.858,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), correspondente a 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento) do valor original do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentações constantes dos autos do Processo nº 01.01.025101.00001752.2021-SEINFRA. Manaus, 13 de julho de 2021

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 50861

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 047/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002198.2021 - SEINFRA. Manaus, 13 de julho de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 50886

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 80/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2021- SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO EIRELI; **CNPJ:** 84.461.698/0001-32; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2021 - SEJUSC, por mais 30 (trinta) dias; **Data da Assinatura:** 05/07/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.021101.000303/2021-50-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 05 de julho de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 50909

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 74/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato de nº. 012/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e o INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL; **Objeto:** Prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários para esta SEJUSC, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SEFAZ. **Valor:** R\$ 178.894,80 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 2.146.737,60 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 01/07/2021, conforme Projeto Básico. **Data da Assinatura:** 24/06/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2167.0011; **Natureza da Despesa:** 33903915; **Fonte:** 0121, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 21/06/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000347. **Processo Administrativo:** 0468/2021-21-SEJUSC (3539/2021-CSC); **Fundamento do ato:** Art. 25, caput, da lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Manaus, 24 de junho de 2020.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 50912

**ÓRGÃO: SEJUSC/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

**PORTARIA Nº 143/2021 - GABSEC**

I - THALINE CASTRO DE LIMA

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Natureza da Despesa - 33903089

Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias

**PORTARIA Nº 144/2021 - GABSEC**

II - THALINE CASTRO DE LIMA

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Natureza da Despesa - 33903989

Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias

Manaus, 12 de julho de 2021

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 50826

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Resenha de Autorização de Deslocamento

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.

Órgão De Origem: Sejusc/Am,